

OFÍCIO Nº0121/2026/GVMM/CMV

Vitória, 04 de fevereiro de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de capeamento asfáltico – correção pontual na Rua Maria José Ribeiro 127 (próximo ao Salão do Marcelo) – Nova Palestina, Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2026.009.847

Nº Chave Acesso:

JUSTIFICATIVA

O capeamento asfáltico em correção pontual se faz necessário em razão das condições atuais da via, que apresenta desgaste superficial, fissuras e irregularidades que comprometem a trafegabilidade e a segurança dos usuários. A intervenção pontual tem como objetivo restabelecer a integridade do pavimento, garantindo maior durabilidade da estrutura existente e prevenindo o avanço de patologias que poderiam demandar serviços mais complexos e onerosos no futuro. Além disso, a execução do capeamento contribui para a melhoria da mobilidade urbana, reduzindo riscos de acidentes, otimizando o fluxo de veículos e promovendo maior conforto aos condutores e pedestres. Ressalta-se que a manutenção adequada da malha viária é fundamental para assegurar a eficiência do transporte, preservar o patrimônio público e atender às demandas da comunidade, justificando plenamente a solicitação da correção pontual por meio de capeamento asfáltico.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0121/2026/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330036003000320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **04/02/2026 13:26**

Checksum: **B2DDD099851C90E11E9B87BD73D8438999DBADD7ED84FB961F8B8FB627BD16EF**